

**LEI COMPLEMENTAR nº 119/2019**

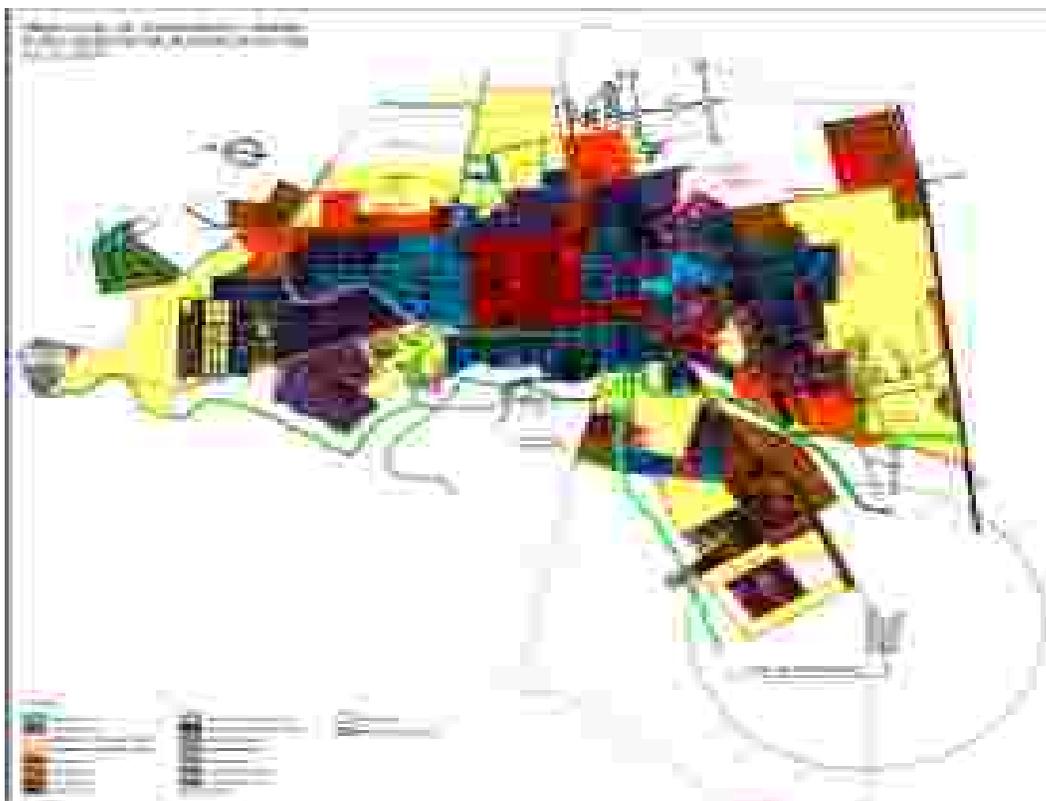
Data : 05 de dezembro de 2019.

Súmula: Aprova o mapa 03 (Zoneamento Urbano), integrante do Anexo IV, a que se refere o art. 29 da Lei Complementar nº 26/2011, de 22/02/2011 (que dispõe sob o Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo do Plano Diretor Municipal) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica aprovado o mapa 03 (Zoneamento Urbano), integrante do Anexo IV, a que se refere o art. 29 da Lei Complementar nº 26/2011, de 22/02/2011 (que dispõe sob o Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo do Plano Diretor Municipal), alterado pelas Leis Complementares nºs 64/2015, de 18/06/2015; 79/2016, de 02/12/2016; 92/2017, de 18/12/2017, 103/2018, de 12/12/2018, 108/2019, de 29/03/2019, 109/2019, de 03/05/2019, 111/2019, de 27/08/2019 e 115/2019, de 19/11/2019, passando a vigor da seguinte forma.



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

***Lino Martins***  
Prefeito Municipal